



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 584/GR/UFFS/2021**

**ADMISSÃO DE ALUNOS EM DISCIPLINA ISOLADA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna públicas as condições para admissão de aluno às vagas em disciplina isolada no curso de Mestrado em Geografia (PPGGEO/UFFS), *Campus* Chapecó, mediante Processo Seletivo, com validade para o ingresso no segundo semestre letivo de 2021.

**1 DO PÚBLICO-ALVO**

**1.1** Poderão se inscrever no Processo Seletivo para a admissão em disciplina isolada no curso de Mestrado em Geografia (PPGGEO) os interessados que:

- I** - Sejam portadores de diploma de curso superior ou certificado de conclusão de graduação;
- II** - Estejam vinculados a Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* de IES nacionais ou estrangeiras, reconhecidas pela CAPES;
- III** - Candidatos que não tenham concluído curso de graduação, desde que tenham cursado com aprovação, no mínimo, setenta e cinco por cento dos créditos necessários à conclusão do seu curso e participantes de projeto de pesquisa desenvolvidos por docentes do Programa.

**2 DAS VAGAS**

**2.1** Serão oferecidas até 20 (vinte) vagas para alunos em disciplina isolada no curso de Mestrado em Geografia (PPGGEO), divididas entre as seguintes disciplinas eletivas:

- I** - Tópicos especiais III: As cidades médias em debate: Produção do espaço urbano e produção da habitação - 3 créditos. Docentes: Juçara Spinelli (2 créditos) e Igor Catalão (1 crédito) - 5 (cinco) vagas;
- II** - Uso do solo e dinâmicas hidrogeomorfológicas em bacias hidrográficas - 4 créditos. Docente: Andrey Binda - 5 (cinco) vagas;
- III** - Produção da socionatureza - 4 créditos. Docente: Reginaldo José de Souza - 5 (cinco) vagas;
- IV** - Tópicos especiais II: Agricultura Globalizada e uso do território - 2 (dois) créditos. Docente: Ricardo Scherma. - 5 (cinco) vagas;

**2.2** A decisão quanto ao preenchimento das vagas caberá ao professor responsável pela disciplina eletiva com base na análise da documentação entregue pelo candidato, até o limite de vagas ofertadas.

**2.3** O candidato poderá se inscrever em até duas das disciplinas eletivas ofertadas.

**2.4** As disciplinas eletivas serão ofertadas conforme *Quadro de horários 2021.2*, disponível no site oficial [www.uffs.edu.br/ppgge](http://www.uffs.edu.br/ppgge)> Horários/Disciplinas.

**3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo *e-mail* [sec.ppggeo@uffs.edu.br](mailto:sec.ppggeo@uffs.edu.br) no período de 02 a 15 de julho de 2021, com os documentos do item 3.2. anexados em PDF com informações legíveis.

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições pelo Correio, por fac-símile ou presencial.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**3.2** Para a inscrição, o candidato deverá anexar ao e-mail, em formato PDF, os seguintes documentos:

**I** - Formulário de inscrição, disponível em: [www.uffs.edu.br/ppggeo](http://www.uffs.edu.br/ppggeo)> Seleção e Ingresso> Disciplinas Isoladas 2021.2.

**II** - Cópia simples do documento de identidade;

**III** - Cópia simples do documento de CPF;

**IV** - Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data que colou grau;

**V** - Histórico Escolar da Graduação;

**VI** - Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), há no máximo 60 dias);

**VII** - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (LEI do Serviço Militar);

**VIII** - Comprovante de vacinação contra a Rubéola para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da LEI Nº ESTADUAL 10.196 /SC de 24/07/1996;

**IX** - Carta de intenções endereçada ao professor da disciplina com, no máximo, 1 (uma) página, texto com fonte tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas, na qual fiquem claros os seguintes itens: a) Identificação do candidato; b) Experiência acadêmica (estágio, monitoria, iniciação científica, TCC) ou docente na área; c) Justificativa de interesse pessoal na disciplina; d) Possibilidade de aproveitamento da disciplina em sua atuação profissional; e) Expectativas em relação à disciplina; Anexar em outros.

#### **4 DA ANÁLISE DO PEDIDO**

**4.1** O pedido de inscrição do candidato será avaliado pelo professor da disciplina. Serão critérios de desempate entre os candidatos: ter experiência de docência em educação básica, experiência em pesquisa; não ter cursado disciplina como aluno especial no PPGGEO.

**4.2** O resultado da seleção será divulgado no sítio da UFFS: [www.uffs.edu.br/ppggeo](http://www.uffs.edu.br/ppggeo)> Seleção e Ingresso> Disciplinas Isoladas 2021.2.

**4.2.1** Os classificados até os limites das vagas oferecidas por disciplina constarão da “lista de selecionados”.

**4.2.2** Os candidatos classificados além do limite das vagas, por disciplina, constarão da “lista de suplentes” e poderão ser convocados, no caso de desistência de candidatos selecionados.

**4.2.3** O número de candidatos a compor a lista de suplentes será igual ao de vagas da disciplina pretendida.

#### **5 DO CRONOGRAMA**

**5.1** As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATAS
Inscrições	De 02/07/2021 a 15/07/2021
Divulgação das inscrições homologadas	A partir de 19/07/2021
Divulgação preliminar do resultado	A partir de 26/07/2021
Homologação do resultado final	A partir de 04/08/2021
Matrícula do aluno selecionado	De 16/08/2021 a 27/08/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**5.2** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio da UFFS, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma acima.

## **6 DOS RECURSOS**

**6.1** O candidato poderá interpor recurso do resultado da divulgação preliminar do resultado em até 1 (um) dia útil após a publicação no sítio da UFFS, exclusivamente pelo *e-mail*: da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia [sec.ppggeo@uffs.edu.br](mailto:sec.ppggeo@uffs.edu.br) e deverá conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de recurso

**6.2** Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

**6.3** A decisão será disponibilizada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do prazo de recurso, por e-mail, ao candidato solicitante.

## **7 DA MATRÍCULA**

**7.1** O candidato selecionado será matriculado observando o cronograma (item 5), conforme a ordem de seleção e número de vagas.

**7.2** O candidato selecionado que desistir da vaga deve comunicar à secretaria do programa por e-mail: [sec.ppggeo@uffs.edu.br](mailto:sec.ppggeo@uffs.edu.br), para que o suplente seja chamado

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** O candidato, ao assinar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

**8.2** Aos alunos na condição de matrícula especial em disciplina isolada não será garantida a matrícula como aluno regular em futuros processos seletivos do PPGGEO e será fornecido certificado para o componente cursado.

**8.3** A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

**8.4** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Chapecó-SC, 1º de julho de 2021.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor